



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 5196/2023.

Autoria: Vereador
Engenheiro Passos

Reginaldo



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, no sentido de que seja oficiado ao Excelentíssimo **Senhor Dr. Diogo Balieiro Diniz, Prefeito de Resende**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade visando disponibilizar nas escolas, armários para a conservação de insulina dos alunos com diabetes.

Justificativa:

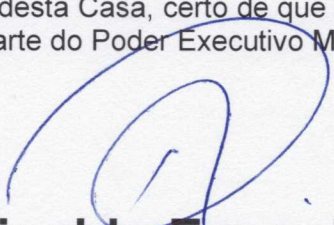
A presente indicação é de suma importância, uma vez que as escolas da rede pública e particular oferecerão locais propícios, como geladeira, armário ou outro móvel para a guarda e conservação de insulinas, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras utilizadas por alunos com diabetes, a fim de que os estudantes com diabetes tenham um adequado acesso e permanência na escola.

A medida poderá ser implementada de acordo com a norma, o armário ou móvel deverá estar situado em local arejado, protegido de luz solar e de umidade, com temperatura que não exceda a 30° C, além de permanecer trancado, autorizando o acesso por meio de solicitação do aluno ao responsável designado pela unidade escolar.

Além disso, os pais, responsáveis legais ou alunos com diabetes deverão informar, previamente, à direção da unidade escolar, a necessidade de utilização do móvel.

Em caso de conservação sob refrigeração, poderá ser disponibilizado um termômetro de controle da temperatura da geladeira, conforme recomendação da Anvisa, além de prevê ainda que esses espaços poderão ter locais apropriados para guarda de algodão e álcool para higienização do local onde será aplicada a insulina. "Armários frescos, secos e ventilados, longe de fontes de calor e de variações de temperatura, são os melhores lugares para guardar a insulina em temperatura ambiente.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos